limite de permanência máximo - o que passa disso é estimativa.

Notem ainda que a despeito da indefinição das datas e de estar sendo prejudicado porque o curso já começou, o período de afastamento que solicito no processo é menor do que o período previsto na legislação.

Se na avaliação de vocês a questão das datas é premente, qual seria a orientação de vocês nesse caso? Refaço o formulário inicial indicando os meses que constam na declaração da Secretaria, substituindo o formulário anterior? Ou peço nova declaração do curso com as datas que já constam no processo? Me digam que farei conforme orientarem. Copio nesse e-mail também o pessoal da Secretaria do curso, para que tenham conhecimento do impasse.

Estou encaminhando em anexo os currículos Lattes dos professores, com a indicação da titulação, conforme solicitado.

Com relação ao orientador, ainda não há definição.

abraços, Thiago

**De:** SEPOS - Serviço dos Cursos de Pós-Graduação **Enviado:** terça-feira, 3 de novembro de 2020 15:38

Para: Thiago Cortez Costa

Assunto: Re: Processo nº 00200.003561/2020-66

Thiago, boa tarde.

Recebemos o seu email com a declaração da UnB. Na sua segunda solicitação de afastamento, em virtude da mudança provocada pela pandemia, vc alterou o afastamento para de 24 de outubro a 10 de agosto de 2024. Essas datas aparecem onde no documento que vc enviou? Elas coincidem com alguma disciplina que vc vai cursar? Em suma, queremos saber qual a justificativa para essas novas datas.

De outra forma, vc listou os professores do programa, porém não colocou a titulação deles. É possível encaminhar para nós esse adendo?

Também com relação ao orientador, vc já sabe qual será o seu orientador, e tem um breve currículo acadêmico e profissional dele?

Att:

Messias de Queiroz Chefe do Serviço de Cursos de Pós-Graduação - SEPOS

